

19/09/05



LEI N.º 3.810, de
21 de setembro 2005

Dispõe sobre a instituição do
evento “ARQUIFESTA” no
Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído do calendário de eventos do Município de Guaratinguetá, o “ARQUIFESTA”, promovido pela Arquidiocese de Aparecida, a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2005.



ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO



MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 35/2005, de
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII.